



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quarta-feira • 6 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 1715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTMZQUQ0ODU0MTG4MJU1OU

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

#### CONTRATO Nº 078/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E O Sr. **ADELVAN SANTOS COSTA**, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **ISMAILE MOTA DOS SANTOS**, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 14.135.815-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 045.632.005-90, residente e domiciliado na Rua Dr Altamiro Cordeiro de Matos Lima, nº 222, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado o Sr. **ADELVAN SANTOS COSTA**, portador do RG. 30.096.843-7 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº .699.797.315-91, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no art. 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA PRAZO DE VIGÊNCIA

*A presente contratação de aluguel fica prorrogada por 03 (três) meses, passando a vigorar de 26/07/2023 a 26/10/2023.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 26 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
ISMAILE MOTA DOS SANTOS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

\_\_\_\_\_  
ADELVAN SANTOS COSTA  
CONTRATADO

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.